

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

#### Portaria PRP-74, de 16-10-2009

*Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), 1 emprego público criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132342	Prof. Dr. Benedito Honório Machado	31-8-2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.007, de 4-7-2008, justificamos que o pagamento para a empresa Livraria Ir Ltda., através da Nota de Empenho 00133617-2009, Processo 2009.1.31247.1.6, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

### COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

#### Despacho da Reitora, de 16-10-2009

Acato o Parecer C.J.P. 2.179/2009-RUSP, de fls. 61/62 do Processo 2009.1.700.82.7, cujas razões passam a integrar o presente. Via de consequência, aplico à Empresa Teto Construções, Comércio de Empreendimentos Ltda. a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, inciso IV, e parágrafo 3º, combinado com o artigo 88, inciso III, ambos da Lei 8.666-93, e, ainda, do artigo 10 da Portaria GR-3.161-99.

##### Resumo de Contrato

Contrato 47/2009 - Processo 2009.1.739.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Interarq Arquitetos Associados Ltda. Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo para execução de reforma de acessibilidade aos Blocos A e F do Instituto de Psicologia da USP. Valor: R\$ 12.500,00. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2009. Prazo: 70 dias corridos. Data da assinatura: 01/10/2009.

##### Resumos de Termos de Encerramento de Contrato

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 70/2007 - Processo 2007.1.941.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 11/2006: Execução do remanescente das obras de reforma do Centro de Vivência da Reitoria da USP. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 70/2007. Data da assinatura: 15/10/2009.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 52/2008 - Processo 2008.1.1258.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Arconterma Ar Condicionado Ltda. Tomada de Preços 10/2008: Fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado para as Salas de Informática dos Blocos 1 e 3 do Módulo Inicial, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP/Leste. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 52/2008. Data da assinatura: 13/10/2009.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 62/2007 - Processo 2008.1.1021.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda. Tomada de Preços 10/2007: Execução da reforma para a recuperação estrutural das Galerias do Tanque de Saltos e da Piscina Olímpica, e da Casa de Máquinas do Centro de Práticas Esportivas da USP - CEPEUSP. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 62/2007. Data da assinatura: 14/10/2009.

##### Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 19/2009 - Processo 2009.1.423.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: M & G Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 09/2009: Execução da reforma da Cobertura da Casa do Barão em Itu, do Museu Paulista da USP. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 13.478,98. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 9.720,99. Do Valor e da Verba: R\$ 3.757,99 (valor dos serviços extras, menos os de supressão), despesa que corre à conta da verba:: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2009. Data da assinatura: 16/10/2009.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 02/2009 - Processo 2008.1.1117.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Piratininga Arquitetos Associados S/C Ltda. Convite 22/2008: Elaboração de projeto executivo para a reforma e ampliação do Auditório da Escola de Enfermagem da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 09/09/2009. Data da assinatura: 09/09/2009.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 01/2009 - Processo 2008.1.1176.82.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. Concorrência 09/2008: Execução das obras para a construção do Edifício do Restaurante Central - 2ª Etapa, do Campus de Ribeirão Preto da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 06/10/2009. Data da assinatura: 05/10/2009.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 38/2008 - Processo 2008.1.613.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Incorplan Engenharia Ltda. Tomada de Preços 09/2008: Execução da reforma, restauro e ampliação do Edifício 04, do Parque CienTec - Ciência e Tecnologia da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 98 dias corridos, contados a partir de 22/09/2009. Data da assinatura: 22/09/2009.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 12/2008 - Processo 2008.1.126.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Incorplan Engenharia Ltda. Tomada de Preços 18/2007: Execução das obras para a construção de uma Torre de escada com o fornecimento e instalação de um elevador elétrico; Reservatório d'água para prevenção de incêndio e uma Passarela Metálica de ligação entre os Blocos A e B, da Escola de Aplicação, da Faculdade de Educação da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 26/05/2010. Data da assinatura: 25/09/2009.

#### 3) Publicações: no máximo 2,0 conforme tabela abaixo:

Categoria de publicação	Pontuação
Artigo em Periódico Internacional	x 2,00
Artigo em Periódico Nacional	x 1,00
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	x 0,75
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	x 0,50
Resumo em Congresso Internacional (limitado a 5)	x 0,20
Resumo em Congresso Nacional (limitado a 10)	x 0,10

Obs.: i) Trabalhos em congresso, só poderão ser contados se já apresentados.

ii) Trabalhos aceitos para publicação em revista serão contados se devidamente documentados.

##### Da Supervisão:

A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação.

##### Da Avaliação:

1 - Ao final do período, o pós-graduando e o supervisor deverão elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio – Relatório do Estagiário e Ficha de Avaliação (disponíveis no site: [http://www.eel.usp.br/cpg/formularios\\_pae.html](http://www.eel.usp.br/cpg/formularios_pae.html)).

2 - Os relatórios e as fichas de avaliação insatisfatórias e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. A não observância dessa correção implica na perda do direito do aluno ao certificado, declaração e créditos, bem como no impedimento da participação em nova seleção de estagiários.

3 - As datas para entrega do relatório do estagiário e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência ficam estabelecidas em 30 de junho para o 1º semestre.

4 - Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, os alunos, com a participação dos respectivos supervisores, farão uma apresentação oral da experiência contendo: identificação do estagiário, nome da disciplina de graduação e do curso, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas durante o estágio, avaliação da experiência e sugestões.

5 - A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários, fichas de avaliação e apresentação oral concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

6 - Os alunos aprovados terão direito a créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós Graduação da Unidade.

7 - Bolsistas Capes - Demanda Social reproovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

##### Disposições Gerais:

1 - O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2010, e será desenvolvido em disciplina de graduação, não podendo exceder seis horas semanais.

2 - Os alunos não poderão, sob hipótese alguma, ministrar aulas teóricas e teórico-práticas em substituição aos docentes.

3 - Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas, terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

4 - O aluno será desligado da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do prazo estabelecido, se ocorrer uma das seguintes situações:

- 1 - trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- 2 - não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
- 3 - não cumprimento do plano de atividades;
- 4 - por sua própria iniciativa com anuência do supervisor.
- 5 - Em caso de interrupção ou desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, a Comissão Coordenadora do PAE na EEL e a Comissão Central deverão ser comunicadas imediatamente.
- 6 - O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação desta Escola ou no site: [http://www.eel.usp.br/cpg/formularios\\_pae.html](http://www.eel.usp.br/cpg/formularios_pae.html)

### FACULDADE DE DIREITO

#### Comunicado

Compra 263588 - Aquisição de água - Pregão 6-2009. O Processo 09.1.1279.2.5 de Licitação na Modalidade Registro de Preços - Pregão 6-2009 - Compra 263588, informo que o Ato da Sessão Pública realizado no dia 19-10-2009 não atendeu a Lei 10.520, de 17-7-2002, no artigo 4º, incs. VIII e XIX, e o Edital de Pregão no seu item 7º, 7.1 e 7.1.1 dos autos. Pelo motivo citado acima fica cancelado o pregão.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

#### Comunicado

Edital FEA-RP-20-2009.

Estarão abertas, no período de 30-10 a 18-11-2009, exceto feriados, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30min às 18h, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP), à Av. Bandeirantes, 3900, em Ribeirão Preto, as inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) - 1º Semestre de 2010.

##### I. Das Normas:

1. O PAE é composto de duas etapas:
  - a) Etapa de Preparação Pedagógica (EPP);
  - b) Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).
2. A participação no PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), à exceção dos bolsistas Capes, que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da Capes-52, de 26-9-2002.
3. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.
4. A EPP deverá ser realizada anteriormente à EESD, não sendo permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.
  - 4.1. Para a inscrição na EESD, durante o primeiro semestre de 2010, o interessado deverá ter concluído ou ainda estar cursando a EPP no momento da inscrição com prazo de aprovação até 29.01.2010.
  5. A realização da EESD fica condicionada à comprovação da EPP.
  6. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas e na aplicação das provas. É permitido ao estagiário ministrar seminário ou conteúdo complementar ao programa da disciplina de graduação, desde que sob supervisão do professor responsável e na sua presença, que é obrigatória durante a atividade.
  7. A conclusão da EESD dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, de acordo com as normas específicas de cada Programa.

#### II. Da Inscrição:

1. Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado.

2. Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá ter cumprido a EPP, que consiste de uma das opções a seguir:

a) aprovação na disciplina RAD5001 - Didática ou equivalente cursada em outra unidade da USP (item sujeito à consideração da Comissão Coordenadora do PAE);

b) conclusão ou declaração que comprove a inscrição em EPP da atividade proposta pela Comissão Coordenadora do PAE, com conclusão até 29.01.2010, composta por: conjunto de conferências (tendo como tema as questões do ensino superior) e núcleo de atividades, envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

3. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a EESD em uma única disciplina por semestre.

##### 4. Documentos necessários:

- 4.1. Para a EESD:
  - Ficha de inscrição para a EESD e ficha de dados pessoais (disponíveis no site <http://www.fearp.usp.br/cpg/pae/pagina/apresentacao.html>), devidamente preenchidas e assinadas;
  - Plano de Trabalho elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando e a carga horária exigida de 6 horas por semana;
  - Ficha do Aluno (Histórico Escolar) atualizada;
  - Comprovante indicando a modalidade da EPP em curso com data de conclusão até 20.01.2010 ou realizada especificamente nas formas do artigo 2 do inciso II retro descrito;
  - 4.2 - Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora da data estabelecida.

##### III. Da classificação:

Para a EESD, a Comissão Coordenadora do PAE classificará os candidatos mediante os critérios na ordem indicada:

- a) alunos sem vínculo empregatício;
- b) alunos com maior tempo de curso, medido em semestres;
- c) alunos com plano de estágio em disciplinas obrigatórias;
- d) alunos com créditos concluídos, classificados pelo seguinte índice de desempenho:

$$I_i = \frac{1}{d} \sum_{j=1}^d MR_{ij}$$

$$MR_{ij} = \frac{M_{ij}}{M_j}$$

e) alunos que não concluíram créditos serão classificados pela nota dos exames da ANPAD e ANPEC dividida pela média dos ingressantes dos respectivos exames;

f) plano de estágio, que será avaliado numa escala de 1 a 5 pela Comissão Coordenadora do PAE. O plano de estágio será avaliado pela adequação das atividades a serem desenvolvidas com base nos objetivos do PAE;

g) persistindo o empate, será classificado o aluno de maior idade;

h) após classificados os alunos da unidade, os mesmos critérios anteriores serão aplicados para classificar os alunos de outras unidades.

Após o processo de classificação, a Comissão de Pós-Graduação o analisará, para posterior envio à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

##### IV. Do Auxílio Financeiro:

1. O auxílio financeiro mensal do PAE destina-se aos alunos de Pós-Graduação mais bem classificados dentre os inscritos para a EESD.

2. No caso de planos de estágio cuja disciplina tenha mais de um aluno-PAE candidato para a mesma turma, no processo em julgamento, o aluno mais bem classificado poderá ser contemplado com o auxílio financeiro; os demais candidatos da mesma disciplina ou turma? só serão contemplados com auxílio financeiro depois de atendidas as demais demandas dos alunos da unidade.

3. Alunos de outras unidades serão contemplados com auxílio financeiro apenas depois de contemplados os alunos dos programas desta Unidade, podendo participar como voluntários.

4. Cada unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para cada aluno de doutorado, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP;

6. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;

7. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária de docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito - no valor de R\$ 415,67, com base na tabela de maio de 2009;

##### V. Da supervisão da EESD:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

##### VI. Do Relatório da EESD:

1. O estudante participante da EESD deve elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor.

2. A Comissão Coordenadora do PAE da FEA-RP deverá avaliar os relatórios dos estudantes e as fichas de avaliação dos supervisores, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. O aluno reproovado na EESD não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista Capes, ele terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência citada.

4. A Comissão Coordenadora do PAE deverá elaborar um parecer geral do Programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.